

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407850.000002/2024-69

1. OBJETO

1.1 Tem por objetivo a aquisição de um Analisador de Carbono Orgânico Total on-line - TOC com impressora para o Sistema OSMOTEK 2000, utilizado no setor de tratamento de água para o Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A - LAFEPE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM TODAS AS CARACTERÍSTICAS QUANTIDADES E UNIDADES

2.1. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

LOTE ÚNICO - AQUISIÇÃO DE PEÇA

2.3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARA A ENTREGA DE EQUIPAMENTOS:

LOTE ÚNICO

2.3.1. Instruções de orientações aos funcionários que utilizam os instrumentos, quanto ao correto procedimento operacional.

2.3.2 Analisador de Carbono Orgânico Total - TOC on-line com impressora

Classificação do invólucro	Alumínio com revestimento em polímero
Faixa	0,05 - 2.000 ppb
Saídas analógicas	08 saídas analógicas de 4 a 20 mA
Medição do TOC	Range de 0 ____ 500 ppb
Tecnologia monitor	Tela touchscreen colorida de 5,7"
CONEXÃO CABO	PRENSA CABOS: 02X M25 x 1.5 E 03X M20 x 1.5
ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA	100 a 240 VAC ou 20 a 30 VDC, 50-60 HZ
TRANSMISSOR	±0,1 ppb para TOC < 2 ppb ±0,2 ppb para TOC > 2 ppb e < 10 ppb ±5% do valor lido para TOC > 10 ppb
PRECISÃO	
Vedações	EPDM
Tempo de resposta inicial	60 segundos
Lâmpada	UV 185 nm
Lâmpada UV	Troca a cada 4500 horas
Resolução	0,001/°C
Material	Alumínio com revestimento em poliestireno
Material do transmissor	150 x 158 x 170 MM ALT. x LARG. x PROF
Materiais partes molhadas	INOX 316L / QUARTZO / PEEK / TITANIO / PTFE
Precisão da temperatura	+ ou - 0,25°C
Resolução da temperatura	0,001/°C

Temperatura	0- 100°C (Acima de 70°C instalação com serpentina de resfriamento fornecida)
Pressão de operação	0,3 a 13,6 bar (acima de 5,9 bar requer regulador de pressão)
Vazão de operação	8,5 mL/min
Fixação do transmissor com kit montagem	Para montagem em parede
Cabo sensor	Cabo ISM 4-fios
Conexão de sensor	Tubing Inox 316 ou PTFE / conexões O.D. 3 mm
Dimensões do transmissor	150 x 158 x 170 mm ALT. x LARG. x PROF
Alimentação elétrica do sensor	100 a 240 VAC, 50-60 HZ, 25 W
Calibração	2 pontos com solução padrão
Alimentação elétrica sensor	100 a 240 VAC, 50-60 HZ, 25 W
Monitoramento do sensor	Diagnóstico ISM
Tipo	Oxidação UV e medição contínua por diferencial de condutividade

OBS: O analisador deve ser calibrado e certificado

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. DA REALIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

3.1.1. O Analisador de Carbono Orgânico Total on-line, situado na sala do Sistema de Geração de Água após sua manutenção preventiva apresentou instabilidade em seus resultados. É uma exigência da ANVISA a instalação de um TOC on-line em sistema de Tratamento de Água Purificada, garantindo a segurança do processo e monitorando os níveis de TOC no máximo de 500ppb.

3.1.2. O Analisador de Carbono Orgânico Total on-line - TOC, instalado no Sistema de Geração de Água - OSMOTEK 2000, tem a função de realizar um monitoramento em tempo real, aferir a quantidade de carbono inorgânico inicial que está na água, posteriormente faz a oxidação dos orgânicos para a forma de CO² e por último faz a medição da concentração final de CO².

3.1.3. diante do que está exposto nesse termo, solicitamos a aquisição de 01(um) TOC on-line o mais rápido possível.

3.2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

3.2.1. O quantitativo presente neste processo deriva da necessidade da realização da aquisição, localizados no parque fabril.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Da modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**;

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1.Critério de julgamento: menor preço global.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 Preço de referência: orçamento sigiloso, conforme art.34 da Lei nº 13.303/2016;

7. MODO DE FORNECIMENTO

7.1. Fornecimento integral.

8. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Utilidades (DIUTI), situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min, de acordo com o recebimento dos Pedidos de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.2. Os equipamento devera ser entregue em compartimento fechado, respeitando todas as normas de segurança e fichas técnicas;

8.3. O equipamento adquirido por intermédio desta licitação devera ser entregue nas embalagens originais do fabricante, acompanhada dos seus respectivos laudo/certificado de análise original;

8.4. No ato da entrega, o setor responsável emitirá comunicação interna relacionando o equipamento recebido, nos termos da nota fiscal;

8.5. A contratada terá um prazo de até 30 dias para realizar a entrega do equipamento a contar da data de recebimento do pedido de compras enviado pela contratante;

8.6. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou o produto apresentado esteja em desarmonia com as exigências deste Termo de Referência, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de realização da inspeção;

8.7.A empresa contratada é a única responsável e obriga-se a entregar o equipamento em estrita conformidade com as especificações e descrições do Termo de Referência e fazer com que material preste-se à sua plena utilização pela contratante e para os fins a que se destina;

8.8. Em conformidade com o art. 175, inc. I e II do Regulamento Interno, em se tratando de compras, o objeto será recebido em duas etapas:

a) PROVISORIAMENTE - no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com as descrições constantes do edital e da proposta da empresa, referente à marca modelo e especificações técnicas. Na ocasião, o setor responsável emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

b) DEFINITIVAMENTE - após a verificação da qualidade e quantidade, prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante a elaboração de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

9. DA PROPOSTA

9.1. A empresa deverá cotar preço unitário e totais para cada item que compõe o objeto.

9.2. Os valores unitários contidos na proposta comercial serão considerados com até 2 (duas) casas decimais, eventualmente poderá ocorrer arredondamento para baixo;

9.3. A proposta comercial deverá conter a descrição/especificação completa do fornecimento e demais qualificações consideradas necessárias, conforme o caso, rigorosamente de acordo com as exigências contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, na língua portuguesa, indicando, preço unitário, preço global (em algarismo e por extenso, em real), nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial, prazo de validade da proposta (nunca inferior a 90 dias), nome do banco, agência e conta, e assinatura do representante legal identificando-o (nome e CPF).

9.4. O preço ofertado deverá abranger todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento, instalação e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, incluindo o diferencial de alíquotas do ICMS, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo a contratante nenhum custo adicional, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

9.5. Os proponentes deverão apresentar proposta conforme descrito no anexo II deste termo.

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10.2. O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no Termo de Referência;

b) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

10.3. A aceitação do objeto pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

10.4. Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

11. INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A- LAFEPE.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Atestado de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazo) com seus clientes, o(s) qual(is) deverá(ão) especificar a(s) quantidade(s) fornecida(s), cuja soma dos atestados deverá contabilizar no mínimo 40% (QUARENTA por cento) do total solicitado deste no edital, para cada **ITEM arrematado**. Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

12.2. A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração de redação livre, a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a **ordem de preferência** dos **ITENS** indicados na proposta, caso tenha se sagrado vencedor em mais de um.

12.3. Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior economia obtida em cada ITEM.

12.4. Para efeito do item 12.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

12.5. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

13. CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

13.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

13.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

13.3. A certidão descrita no subitem “13.2.” somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

13.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente contrato, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a contratada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e **desde que** atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Edital.

13.5. Para licitação cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** será exigida comprovação de **Patrimônio Líquido** no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo arrematado para a sua execução, devidamente registrado no Balanço Patrimonial, nos termos dos seguintes subitens:

13.6. Balanço Patrimonial na forma da lei, do último exercício social exigível, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os respectivos

termo de abertura e termo de encerramento, devidamente submetido à autenticação no órgão competente do registro de comércio, comprovando índice de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) igual ou superior a 1 (um) extraídos da seguinte formulas:

Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,00

$ILG \geq 1,00$ onde: $LG = AC + ARLP / PC + PELP$

Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00

$ILC \geq$ onde: $LC = AC / PC$

Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,00

$ISG \geq$ onde: $ISG = AT / PC + PELP$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

ARLP = Ativo Realizável ao Longo Prazo

PELP = Passivo Exigível ao Longo Prazo

AT = Ativo Total

13.7. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto a Receita Federal, igualmente, deverão apresentar as demonstrações contábeis extraídas do ECD relativo ao último exercício social exigível.

13.8. As empresas que estiverem inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

13.9. As empresas recém constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador, submetido autenticação no órgão competente do registro do comércio.

14. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1. A documentação relava à regularidade Jurídica será em conformidade com o §5º, ART 7, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

15. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.1 De acordo com o Edital padrão, disponível no site do LAFEPE na aba "transparência".

16. DO CONSÓRCIO

16.1. Será vedada a constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, por ser o que melhor atende ao interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e

proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da licitação deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

18. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do serviço/fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura em **parcela única. E condições previstas no item 6 deste termo.**

18.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

18.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

18.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual.

19. REAJUSTE

19.1. Além do que dispõe no Edital, a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definida, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 O Prazo de validade deste contrato será de até **12 (doze) meses**, contados a aposição da última assinatura, desde que, cumulativamente, seja demonstrada a vantajosidade, haja saldo de quantidades não consumidas e concordância do fornecedor, nos termos do art. 71 da lei nº 13.303/16 c/c art. 166 do Regulamento Interno de licitação, Contratos e Convênios do LAFEPE;

20.2. Publicado o resultado da Licitação, será formalizado o contrato, onde constarão os preços a serem praticados, o fornecedor e órgão participante, bem como as demais cláusulas que caracterizam o compromisso assumido pela empresa a ser contratada que, uma vez convocada, deverá celebrar contrato para o fornecimento do objeto, nas condições definidas na minuta do edital;

20.3. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação do LAFEPE, para assinatura do Licitação e do Contrato, se for o caso;

21.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. O LAFEPE é órgão gestor do contrato resultante dessa licitação, e além das disposições contidas na minuta do contrato, o CONTRATANTE obriga-se a:

21.2. Acompanhar, fiscalizar e assinar o contrato;

21.3. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto do contrato, e conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

21.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do contrato;

21.5. Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais no prazo de 10 dias úteis quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

21.6. Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

21.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

21.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

21.9. Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

21.10. Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

21.11. Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

21.12. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pelo contratado em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;

21.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar ao contratado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por partes deste;

21.14. Indicar ao contratado os colaboradores que ficarão encarregados da fiscalização e acompanhamento dos serviços;

21.15. Notificar ao contratado, por escrito, a ocorrência de eventuais anormalidades na prestação dos serviços, para preparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com este Termo de Referência;

21.16. Permitir o acesso do contratado às suas dependências para a execução dos

serviços;

21.17. Proceder à conferência das Notas Fiscais, atestando no corpo das mesmas, a boa execução da contratação;

21.18. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do contratado, deste que cumpridas todas as formalidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. A DETENTORA DO CONTRATO obriga-se a:

22.1.1 Manter o preço proposto pelo prazo de validade do contrato;

22.1.2. Quando devidamente convocada, comparecer para assinar os contratos decorrentes deste contrato;

22.1.3. Atender com presteza o Gestor/Fiscal do Contrato;

22.1.4. Entregar o produto acondicionado de forma adequada;

22.1.5. Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já incluídos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

22.1.6. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento pelo LAFEPE;

22.1.7. Emitir fatura, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;

22.1.8. A Detentora do contrato se obriga a substituir em até 10 (dez) dias úteis qualquer produto que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior, arcando com todas as despesas decorrentes da substituição;

22.1.9. A Detentora do Contrato se responsabiliza integralmente por quaisquer avarias, riscos, violações e eventuais problemas durante o transporte da mercadoria até a sua efetiva entrega nos locais especificados no item. O material deverá ainda ser transportado em veículo fechado não estando o material exposto a eventuais chuvas e luz solar direta, e com frete CIF;

22.1.10. Fica a Detentora do contrato obrigada a prestar esclarecimentos ao LAFEPE, quanto à entrega e também quando da ocorrência de problemas relacionados ao produto solicitado;

22.1.11. Fica a Detentora do contrato obrigada a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a contratação, conforme determina a legislação vigente;

22.1.12. A contratada deverá apresentar garantia do produto por um período não inferior a 12(doze) meses, a contar da data de recebimento do material descrito deste termo.

23. SANÇÕES

23.1. Além do que dispõe no Edital, a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua

aplicação definida, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

24. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

24.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Manutenção – COMAN;

24.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria de Manutenção – COMAN, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE;

24.3. O Contratante ao constatar qualquer irregularidade no fornecimento de bens por parte da Contratada expedirá notificação, para que a mesma regularize a situação, sob pena de, não o fazendo, ser aplicada a multa pertinente.

25. GARANTIA DAS PEÇAS

25.1. O prazo de garantia contra defeitos das peças será de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento, portanto, de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA zelar pela boa qualidade das peças e dos materiais nela empregados.

26. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

26.1. Este contrato poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas e, também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial, ou Dissolução da Contratada, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência durante a execução do fornecimento, nos termos do artigo 20 do Decreto Estadual nº 42.530/2015, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

27.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pelo Regulamento do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

27.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

28. MATRIZ DE RISCO

28. As disposições para elaboração do mapa de risco estão descritas no anexo I deste instrumento.

29. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO 01 – MATRIZ DE RISCO / TABELA DE SEVERIDADE
- ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO 01 - MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	CATASTRÓFICO	5	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO	RISCO CRÍTICO	RISCO CRÍTICO
	GRANDE	4	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO	RISCO CRÍTICO
	MODERADO	3	RISCO PEQUENO	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO CRÍTICO
	PEQUENO	2	RISCO PEQUENO	RISCO MODERADO	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	INSIGNIFICANTE	1	RISCO PEQUENO	RISCO PEQUENO	RISCO PEQUENO	RISCO MODERADO	RISCO MODERADO
			1	2	3	4	5
			MUITO BAIXA	BAIXA	POSSÍVEL	ALTA	MUITO ALTA
			PROBABILIDADE				

ANEXO - 01

MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante

RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Recife, de de 2023.

Ao

Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – Lafepe

Largo de Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos

Recife/PE

Prezado Senhor,

A (nome da empresa), apresenta a sua proposta para o **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE PEÇA** do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A - LAFEPE.

A aquisição será realizada de acordo com o preconizado no Termo de Referência objeto desta proposta, e conforme abaixo informado:

1 -PREÇOS:

Valor Total dessa proposta:

- R\$ xxxxxxxxx(-----)

Valor detalhado da proposta

R\$ xxxxxxxxx(-----)

Em conformidade com a planilha (preço unitário)

2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Faturamento em 30 dias contados a partir da emissão da Nota fiscal

3 -VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

4 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas as despesas indiretas (custo de apoio do escritório central), as operacionais (equipamentos de informática básicos, EPI's , hospedagem e deslocamento ao local da obra) e ainda as tributárias, fiscais ou contribuições sociais (PIS, COFINS, IR, ISS, Contribuição Social e INSS).

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos,

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nome Legível e Assinatura

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone n. _____, por meio de seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, para fins de participação na licitação da Execução dos procedimentos para **A AQUISIÇÃO DE UM ANALISADOR DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL ON-LINE - TOC COM IMPRESSORA PARA O SISTEMA OSMOTEK 2000, UTILIZADO NO SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA**, instalado no Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes **S/A - LAFEPE**., onde os serviços serão realizados e tomou conhecimento dos aspectos técnicos e todas as informações necessárias à sua adequada execução, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Recife, de de 2023

REPRESENTANTE DO LAFEPE

Nome Legível, Cargo e Assinatura.

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nome Legível e Assinatura

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO SUBSTITUTIVA

Objeto: A AQUISIÇÃO DE UM ANALISADOR DE CARBONO ORGÂNICO TOTAL ON-LINE - TOC COM IMPRESSORA PARA O SISTEMA OSMOTEK 2000, UTILIZADO NO SETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA, instalado no Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes **S/A - LAFEPE**

Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais e aquelas contidas no termo de referência e seus respectivos anexos e que assumimos total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras ao LAFEPE .

Recife, de de 2023.

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nome Legível e assinatura

RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Nome Legível e Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Kleyton Da Silva A Pereira**, em 12/01/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ismar Henrique Ramos Barbosa**, em 18/01/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45519059** e o código CRC **CC017BDF**.

Referência: Processo nº 0060407850.000002/2024-69

SEI nº 45519059